



Resposta do Executivo 92/2025

Protocolo 40438 Envio em 07/04/2025 16:22:49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0188/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0095/2025-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002488/2025-91.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a testagem da gripe H1N1, em nosso município, em relação aos questionamentos 1 a 8, segue em anexo o Ofício nº 143/2025, com informações do Departamento Municipal de Saúde, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00002488/2025-91

SEI nº 0052836

Resposta do Executivo 92/2025 Protocolo 40438 Envio em 07/04/2025 16:22:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacuapaulista.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Secretaria

OFÍCIO 143/2025

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal
E-mail: antianprefeito@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº1430 – Centro**

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 95/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002608/2025-50.

Venho por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 95/2025 que solicita informações sobre a testagem da gripe H1N1, em nosso município.

- 1) Não é de natureza de notificação compulsória.
 - 2) idem ao item 1.
 - 3) Não faz na rede municipal.
 - 4) idem ao item 1.
 - 5) Profissionais orientados a seguir Guia de manejo e tratamento de influenza 2023, Ministério da Saúde.

6) Prescrição a critério do médico.

7) Se o medicamento tiver na REMUME, sim.

8) Idem ao item 1.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 26/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052744** e o código CRC **942BA241**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00002608/2025-50

SEI nº 0052744

